

**1) Pergunta**

O profissional que possui CMVP e CATs no PEE deve ser da equipe da proponente (com comprovação a partir de ART de Cargo/Função ou Carteira de Trabalho) ou pode ser de empresa subcontratada?

**Resposta**

O profissional não pode ser de empresa subcontratada, deve ter vínculo com a empresa participante do concurso.

=====

**2) Pergunta**

Verifiquei que ainda não abriu CPP do PEE da CEB. E na última CPP não havia recurso disponível para a tipologia "Poder Público":

TIPOLOGIA	RECURSOS
Concessão e operação (Parceira/Concessionária)	R\$ 1.000.000,00
Aprovação Pública	R\$ 1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Qual é a justificativa?

**Resposta**

Não há certeza de quando as concessionárias irão abrir as Chamadas Públicas para o Poder Público.

=====

**3) Pergunta**

Quero fazer o agendamento da visita técnica para a elaboração do Diagnóstico Energético das Instalações da Marinha para participar da Licitação da Marinha e posteriormente da Chamada Pública de Projetos (CPP) da CEB e ENERGISA TO.

**Resposta**

O agendamento de visita técnica pode ser realizado pelo telefone [\(61\) 3429-1164](tel:(61)3429-1164) ou correio eletrônico [liomar.miranda@marinha.mil.br](mailto:liomar.miranda@marinha.mil.br) **Responsável: Primeiro-Tenente (RM2-EN) Miranda Leite.**

=====

**4) Pergunta**

Tenho 1 dúvida: Por que é exigido que a empresa Contratada seja de Brasília/DF?



**Resposta**

O documento alvo de dúvida trata-se do preâmbulo da minuta do Contrato em que tendo o vencedor será inserido o seu real endereço, pois antes da seleção ele é desconhecido.

Participo que as regras a cerca de participação na licitação consta do item 7 do Edital combinado com o item 8 do instrumento convocatório que trata da Habilitação. Nesses itens supracitados e no Edital não há qualquer limitação a unidade federada que deva participar.

Por fim, soma-se o subitem 20.14 do Edital que diz:

“Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.”

=====

#### **5) Pergunta**

Tenho 3 dúvidas sobre o concurso 01/2020. São elas:

1 - Para participar desta licitação é necessário ter realizado a visita no local e elaborado todo o diagnóstico energético conforme as exigências do PROPEE, PIMVP e Edital das CPPs da CEB e ENERGISA? Ou apenas enviar os 2 envelopes contendo as informações da ESCO? Afinal as 2 CPPs ainda não abriram e não sabemos as regras.

2 - Favor enviar a Instrução Normativa SEGES/MP n3 26/04/18.

3 - Considerando que o envelope 1 contém os documentos de habilitação, quais são os documentos que devem integrar o envelope 2 (Classificação)?

#### **Resposta**

1 - Não foi exigido visita para participar do concurso. Não é necessário elaborar o diagnóstico energético para participar do concurso. Pode ser feito por envio dos dois envelopes.

2 - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/911-in-sicaf>

3 - Os documentos que comprovem os pontos pretendidos pela empresa para a classificação, definidos no ANEXO III ao projeto básico: "PLANILHA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO".